

The background features a variety of colorful geometric shapes, including circles and hexagons in shades of purple, orange, blue, and light purple, scattered across the white page. Some shapes are solid, while others are hollow rings. A cluster of small hexagons in various colors is positioned to the left of the main title.

**LEI PAULO  
GUSTAVO**

# **PERGUNTAS FREQUENTES**

EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE APOIO ÀS ARTES VISUAIS

Nº 12/2023 - PERGUNTAS FREQUENTES

## **1. QUAL É O PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL?**

As inscrições são gratuitas, pelo período das 18h do dia 18 (dezoito) de setembro de 2023 até às 18h do dia 09 (nove) de outubro de 2023.

## **2. POR ONDE POSSO REALIZAR MINHA INSCRIÇÃO?**

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet através da Plataforma Desenvolve Cultura (<http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura/inscricao>), estando o edital e seus anexos disponíveis no endereço eletrônico da SECEC: <http://cultura.rj.gov.br>

## **3. O QUE PRECISO FAZER PARA COMEÇAR A ME INSCREVER NO EDITAL?**

Leia atentamente o edital completo disponível no site da SECEC. Após a leitura e o entendimento de todas as regras, a sua inscrição poderá ser feita através da Plataforma Desenvolve Cultura.

## **4. QUAL É O VALOR DE APOIO E QUANTOS PROPONENTES SERÃO SELECIONADOS?**

Serão contemplados 20 (vinte) proponentes, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

## **5. POSSO ME INSCREVER COM MEU CPF?**

Não. Somente serão aceitas inscrições de proponentes Pessoa Jurídica (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos e com existência e atuação na área cultural, sob as leis brasileiras, estabelecida no Estado do Rio de Janeiro, podendo ser constituído como Microempreendedor Individual (MEI).

## **6. QUAIS ESPECIFICAÇÕES O CNPJ PROPONENTE PRECISA TER PARA ESTAR HABILITADO A SE INSCREVER NO EDITAL?**

O documento deverá estar atualizado, ativo, comprovando finalidade cultural e atividade econômica e/ou produtiva no Estado do Rio de Janeiro.

## **7. QUAIS SÃO AS COTAS ÉTNICO-RACIAS GARANTIDAS NO EDITAL?**

Ficam garantidas as cotas em todas as categorias do edital nas seguintes proporções:

- a)** 20% das vagas para proponentes que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ocupando de forma majoritária seu quadro societário; e
- b)** 10% das vagas para proponentes que possuam pessoas indígenas ocupando de forma majoritária seu quadro societário.

## **8. PROPONENTES DE OUTROS ESTADOS PODEM SE INSCREVER NO EDITAL?**

Não. Somente Pessoas Jurídicas sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

#### **9. POSSO INSCREVER MAIS DE UMA PROPOSTA CULTURAL?**

Não. Estão impedidas as inscrições de mais de 01 (uma) proposta cultural por proponente neste edital. O proponente poderá inscrever somente 01 (uma) proposta cultural, conforme definições do item 2.

Caso seja identificada, a qualquer tempo, mais de uma proposta cultural oriunda do mesmo proponente ou, ainda, que contenha o mesmo grupo de profissionais envolvidos (considerando mais de 50% dos membros da equipe da proposta, sócios e responsáveis legais), somente a primeira inscrição submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas.

#### **10. UM MESMO PROPONENTE PODERÁ TER MAIS DE UMA PROPOSTA CULTURAL SELECIONADA?**

Não. Será contemplada somente 01 (uma) proposta cultural por proponente a fim de atender o máximo de contemplados e alcançar o maior número de agentes culturais.

#### **11. FUI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS REALIZADOS PELA SECEC EM 2021 E/ OU 2022, POSSO ME INSCREVER NO PRESENTE EDITAL?**

Sim. Não há impedimento de participação do proponente que tenha sido contemplado em outros editais realizados pela SECEC RJ.

#### **12. QUANTOS ANOS DE EXISTÊNCIA MEU CNPJ PRECISA TER PARA PARTICIPAR?**

Não há exigências em relação ao tempo de existência do CNPJ para a participação no presente edital.

#### **13. QUANTOS ANOS DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL EU PRECISO TER PARA PARTICIPAR?**

Não há exigências em relação ao tempo de atuação na área cultural do CNPJ para a participação no presente edital, desde que este possua natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos.

#### **14. QUAIS PROJETOS PODEM SER INSCRITOS NO EDITAL?**

Propostas culturais que prevejam a produção de exposições presenciais de artes visuais, podendo conter obras já expostas ou inéditas. A proposta deverá ser realizada obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro.

**ATENÇÃO:** Os artistas que terão o trabalho exposto na exposição devem obrigatoriamente residir no Estado do Rio de Janeiro.

## **15. COMO POSSO COMPROVAR A ATUAÇÃO DO PROPONENTE NA ÁREA DA CULTURAL?**

O proponente deverá preencher o Portfólio de Atuação Artística e Cultural no modelo do Anexo 06 e poderá fazer a comprovação através de (exemplos):

- Prints de sites e páginas de redes sociais, contendo o nome do proponente, dos integrantes da equipe e data da publicação (incluindo o ano) visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Publicações em diário oficial, condecorações, premiações, troféus, medalhas e documentações emitidas por fontes/órgãos oficiais nos quais sejam mencionados claramente o nome ou a logomarca do proponente, nomes dos integrantes da equipe;
- Fotos nas quais o nome ou a logomarca do proponente, ou os nomes dos integrantes da equipe esteja(m) claramente identificado(s), contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Prints de vídeos de apresentações ou eventos nos quais o proponente ou os integrantes da equipe esteja(m) identificados, contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Notícia, matéria de jornal ou revista impressos - com a menção do nome do proponente ou dos nomes dos integrantes da equipe, claramente sinalizado(s) e legível(eis) - contendo data (incluindo o ano), fonte de referência e link (se houver).
- Material de divulgação contendo o nome proponente ou os nomes dos integrantes da equipe, contendo local e data de realização da atividade (incluindo o ano).
- Declaração de empresa para a qual o proponente ou os integrantes da equipe prestaram serviços com finalidade cultural, devidamente assinada por um representante da empresa, especificando o período (incluindo o ano).
- Nota fiscal emitida pelo proponente ou pelos integrantes da equipe técnica e/ou da equipe artística que comprove a prestação de serviços com finalidade cultural para terceiros.

## **16. POSSO MUDAR O TÍTULO DO PROJETO E/OU PROPONENTE DA PROPOSTA APÓS ENVIAR SUA INSCRIÇÃO?**

Não. Após a submissão, é expressamente proibida a alteração do nome do projeto cultural, assim como a alteração do seu objeto e a alteração do proponente.

## **17. QUAL É O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS CULTURAIS?**

A realização das propostas culturais contempladas deverá ser feita dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da publicação do extrato do termo de execução cultural no DOERJ.

#### **18. O QUE PRECISO SABER SOBRE CONTRAPARTIDA?**

O proponente deverá dispor para a SECEC 20% dos ingressos das exposições propostas.

#### **19. O QUE PRECISO SABER SOBRE ACESSIBILIDADES?**

Todas as propostas culturais deverão prever obrigatoriamente a utilização de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do aporte a ser recebido para a realização de medidas de acessibilidade. As propostas culturais inscritas deverão prever 01 (uma) medida de acessibilidade obrigatória (audiodescrição), conforme descrito nas especificações do Anexo 03 - especificações do objeto.

#### **20. O QUE PRECISO SABER SOBRE APRESENTAÇÕES E DURAÇÃO DAS PROPOSTAS CULTURAIS?**

A proposta cultural inscrita deverá prever o mínimo de 07 (sete) dias de exposição, sequenciais ou não, sendo esta realizada, obrigatoriamente, na região na qual o município onde o proponente é sediado se encontra, visando uma oferta descentralizada no Estado. A exposição prevista nas propostas deverá considerar como locais de realização espaços públicos ou privados como: museus, galerias de arte, espaços culturais, espaços alternativos, entre outros.

#### **21. O QUE PRECISO SABER SOBRE DISTRIBUIÇÃO/COBRANÇA DE INGRESSOS DAS PROPOSTAS CULTURAIS?**

A exposição poderá ser gratuita ou possuir cobrança de ingressos, sendo, obrigatoriamente, a preços populares. É considerado como preço popular, o valor de, no máximo, o equivalente a 2,5% do salário-mínimo corrente, de acordo com a legislação vigente. Considerando a definição atual (setembro de 2023) do salário-mínimo, de acordo com Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023, o valor máximo a ser aplicado como preço popular é de R\$33,00 (trinta e três reais).

Secretaria de  
Cultura e Economia  
Criativa



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**